



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 014/2009

Dispõe sobre revisão de vencimentos do pessoal docente, técnico-administrativo e celetistas da Universidade de Taubaté e da Escola Dr. Alfredo José Balbi.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº R-032/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam revistos, nos termos do inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal, os vencimentos do pessoal docente, técnico-administrativo e celetistas da Universidade de Taubaté e da Escola Dr. Alfredo José Balbi, para reajustá-los em 8,6% (oito inteiro e seis décimos por cento), incidentes sobre as referências de vencimento vigentes no mês de março do corrente ano.

Art. 2º O reajuste de que trata a presente Deliberação estende-se aos professores e servidores inativos e pensionistas que vencem proventos e pensões pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT – e pela Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 1º de abril de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 1º de abril de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA